



**GABINETE DO PREFEITO
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS**

ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026 – BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

- 1.1.** Prefeitura Municipal de Palmas.
1.2. 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana de Palmas.
1.3. Gilmar Fernandes Cunha – Comandante da Guarda Metropolitana.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, visando atender às atividades pedagógicas, ensaios, apresentações institucionais e ações socioculturais desenvolvidas durante o exercício de 2026.

Os recursos financeiros destinados à presente contratação são provenientes de emenda parlamentar do Vereador Juarez Rigol.

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. Natureza do Objeto:

O objeto da presente contratação possui natureza comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2. Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, exclusivamente para fins de garantia, recebimento definitivo e eventuais obrigações acessórias, extinguindo-se com o cumprimento integral do objeto, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/2021.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1.	TROMBONE TENOR BB/F: AFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HZ A 20 °C; TROMBONE DE VARA COM VÁLVULA ROTATIVA; CAMPANA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE Ø216 MM (8 1/2"); CALIBRE APROXIMADO DE Ø13,90 MM (.547") – LARGO; VARA INTERNA COM REVESTIMENTO EM CROMO DURO E CAPA EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA; APOIO DA VARA EM LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAVE DE SALIVA FUNDIDA EM LIGA DE LATÃO COM MONTAGEM EM 45°;	UN	03	R\$ 9.844,50	R\$ 29.533,50





**GABINETE DO PREFEITO
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

	CONEXÃO VARA/CAMPANA COM SISTEMA DE AUTORRETENÇÃO, COMPENSAÇÃO E ANEL LIMITADOR EM SILICONE; HASTE DE ACIONAMENTO DO ROTOR EM METAL; APOIO DE POLEGAR ANATÔMICO EM MATERIAL SINTÉTICO; POMPA DO ROTOR EM ARMAÇÃO ABERTA; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL COM ACABAMENTO PRATEADO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.				
2.	TROMPETE PROFISSIONAL SI BEMOL BB DOURADO LAQUEADO COM CASE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS COR DOURADO ACABAMENTO NIQUELADO NÍQUEL COM ESTOJO TROMPETE COM PISTÕES NIQUELADOS E ACABAMENTO NIQUELADO AFINAÇÃO BB DIMENSÕES CAMPANA 124 MM 4.8 CALIBRE 11.70 MM 0.460 ANEL DE APOIO REGULÁVEL NA 3 POMPA APOIO NA 1 POMPA CHAVE 1 CHAVE D ÁGUA PISTÕES NIQUELADOS ACABAMENTO NIQUELADO ACESSÓRIOS BOCAL LUVA LUBRIFICANTE DE PISTOS FLANELA E CASE ESTOJO PESO 3 4KG DIMENSÕES COM CASE L X P X A 52 X 16 X 27 CM.	UN	02	R\$ 5.483,50	R\$ 10.967,00
3.	FLAUTA TRANSVERSAL 16 CHAVES, AFINAÇÃO EM C (DÓ), CALIBRE INTERNO DE 19,05 MM E ALINHAMENTO G (SOL) OFF-SET, ESTA FLAUTA OFERECE UMA AFINAÇÃO PRECISA E UM TOQUE SUAVE, SAPATILHAS COM RESSONADOR METÁLICO, ACOMPANHADO DE UM CASE TÉRMICO QUE PROTEGE O INSTRUMENTO, E UMA CHAVE DE REGULAGEM PARA AJUSTES FINOS. FABRICADA EM METAL.	UN	02	R\$ 3.669,66	R\$ 7.339,32
4.	CAIXA TENOR 14X12 MADEIRA: BASSWOOD 7 CAMADAS; FERRAGENS: CROMADAS; TAMBOR: 6MM DE ESPESSURA; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR	UN	01	R\$ 790,73	R\$ 790,73





**GABINETE DO PREFEITO
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

<p>DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO; CANOAS: MODELO INTEIRIÇO EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMID - CAIXA TENOR 14X12MADEIRA: BASSWOOD 7 CAMADAS; FERRAGENS: CROMADAS; TAMBOR: 6MM DE ESPESSURA; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO; CANOAS: MODELO INTEIRIÇO EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 16 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS; AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO; ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO; COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETA: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--





**GABINETE DO PREFEITO
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

	REFORÇADOS DE REGULAGEM; ACOMPANHA 01 (UM) PAR DE BAQUETAS. SERÁ ACEITO PRODUTO COM MEDIDAS SIMILARES/APROXIMADAS AO SOLICITADO EM EDITAL. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTA APTO A OFERTAR SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA. SERÃO ACEITOS INSTRUMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICA.				
5.	PAR DE PRATO , SENDO TIPO DE PRATO PARA BANDA MARCIAL, COM DIÂMETRO DE 14”, MATERIAL LIGA DE BRONZE B10, COM ACABAMENTO LAQUEADO (VERNIZ) PARA PROTEÇÃO DO METAL COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS, SENDO O PAR DE PRATOS COM DUAS TIRAS DE ALGODÃO PARA CONFORTO E MELHOR PRECISÃO AO TOCAR. GARANTIA: 12 MESES.	UN	01	R\$ 487,60	R\$ 487,60
6.	BOMBO MARCIAL 30X24 POLEGADAS COM 12 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM PELES (LEITOSA) SUPERIOR (ATAQUE) E INFERIOR (RESPOSTA) EM NYLON OU MATERIAIS SINTÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. NA PARTE DE ESTRUTURA, SENDO OS AROS CROMADOS PARA ACABAMENTO ALTAMENTE RESISTENTE A DESGASTE.	UN	01	R\$ 829,75	R\$ 829,75
Valor estimado total: R\$ 49.947,90 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).					

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Escola de Música e Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

O programa exerce relevante função social por meio da inclusão social, formação cidadã e prevenção à violência, utilizando a música como ferramenta de transformação social voltada a crianças, adolescentes





GABINETE DO PREFEITO GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

e jovens em situação de vulnerabilidade.

A aquisição dos instrumentos musicais faz-se necessária para:

- fortalecimento das atividades pedagógicas;
- ampliação da capacidade de atendimento dos alunos;
- reposição de instrumentos desgastados;
- melhoria das apresentações institucionais e comunitárias;
- manutenção da qualidade técnica das atividades musicais.

A presente contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 3.320, de 30 de dezembro de 2025, especialmente no artigo 9º, inciso III.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Almoxarifado Central do Município, sito à Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28 – CEP: 77000-00, no horário das 13h às 18h30.

4.1. DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.2.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.2. Os instrumentos musicais deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.2.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente e livres de defeitos de fabricação.

4.2.4. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.2.5. A contratada deverá comunicar formalmente quaisquer intercorrências relacionadas à entrega dos materiais.

4.2.6. Caberá à contratada substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas.

4.2. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. A garantia mínima será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

4.3.2. Os instrumentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos por produtos novos, com características iguais ou superiores.

4.3.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da Administração.

4.3.4. O transporte decorrente da substituição será de responsabilidade da contratada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza divisível do objeto, a contratação será realizada por itens, possibilitando maior



GABINETE DO PREFEITO GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

6.1.2. Não será admitida subcontratação do objeto.

6.1.3. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.1.4. A contratação ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. A empresa deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

6.1.6. Poderá ser exigida comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento compatíveis com o objeto.

6.1.7. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS:

A empresa que apresentar a melhor proposta deverá apresentar catálogo ou folder oficial do fabricante, com descrição detalhada dos instrumentos ofertados.

6.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas ou irregularidades.
- Efetuar o pagamento após a apresentação da Nota Fiscal e documentação exigida.

6.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os instrumentos musicais conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
 - Entregar os produtos no prazo estabelecido e em perfeitas condições de uso;
 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o recebimento definitivo;
 - Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas;
 - Prestar garantia mínima conforme previsto neste Termo de Referência;
 - Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
 - Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1. Para efeito de pagamento, serão considerados apenas os produtos efetivamente entregues, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, respeitada as especificações elencadas no Termo de Referência.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.2.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



**GABINETE DO PREFEITO
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

7.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, mediante ordem bancária em conta vinculada ao CNPJ da contratada.

7.2.3. Os pagamentos estarão condicionados à regular execução do objeto, à conformidade dos produtos entregues e à manutenção das condições de habilitação da empresa.

7.2.4. Havendo erro na documentação ou pendências que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

7.2.5. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o **critério de menor preço**, desde que atendidas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

III – regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV – regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. A Administração realizará consulta aos cadastros de sanções e impedimentos de contratar com o poder público, a fim de verificar a idoneidade do fornecedor.

8.4. Poderá ser exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, quando necessário.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
2100.06.392.2102.4025	4.4.90.52-2600	15000000202630	20262332	R\$ 49.947,90

10. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legalmente atualizados para contratações de bens e serviços comuns.

12. DA ANÁLISE DOS RISCOS

A aquisição é de risco baixo, conforme anexo da Matriz de Risco. A contratação apresenta baixo nível de risco administrativo e operacional, considerando a natureza comum do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

Os principais riscos identificados referem-se a eventual atraso na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade e ocorrência de avarias no transporte, os quais serão mitigados mediante fiscalização contratual, conferência técnica no recebimento e aplicação das penalidades previstas contratualmente.





**GABINETE DO PREFEITO
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. Nos termos do art. 156 da referida lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.2.1. A empresa, quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto.

13.2.2. A Administração Pública Municipal publicará o Ato de Contratação em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

13.2.3. O instrumento legal deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.2.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços serão resolvidos entre as partes por meio de procedimentos administrativos.

14. ASSINATURAS

Gilmar **Fernandes** da Cunha
Comandante da Guarda Metropolitana
Requisitante

Data: __/__/__

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Vanderleia Vasconcelos dos Santos – Gerente de Planejamento e Convênio
Glaucyene de Oliveira Santos – Analista Técnico Administrativo

Data: __/__/__

Carlos Antônio da Costa **Júnior**
Secretário- Chefe de Gabinete
Aprovação do Termo de Referência

Data: __/__/__





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20260526145713_5._t.r__instrumentos_musicais.pdf do documento **00000.9.233938/2026** foi assinado pelos signatários e possui as seguintes pendências de assinatura:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
VANDERLEIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE 472.721.711-20	ASSINATURA	26/05/2026 15:02:25 LOGIN E SENHA
CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR 968.483.911-15	-	(PENDENTE)
GILMAR FERNANDES CUNHA 663.267.451-87	-	(PENDENTE)
GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS 618.819.291-91	-	(PENDENTE)

